



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4370

Ji-Paraná (RO), 22 de outubro de 2024

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 09
PORTARIAS.....	PÁG. 10

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 5132, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

*Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nomeado pelo Decreto n. 4361/2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 518 de 09/09/2024 \(ID 1186763\)](#), [Ofício 07/24/CACS/FUNDEB de 02/09/2024 \(ID 1186786\)](#) e [Memorando 418 de 13/09/2024 \(ID 1198430\)](#),

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros titulares e suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, para dar continuidade ao mandato vigente, os membros a seguir descritos:

- I - Edson Satelis Bacetti em substituição a Sara Dalva de Oliveira Santiago;
- II - Hudson Ferreira Sampaio em substituição a Alexandre Vieira;
- III - Thiago Ferreira dos Santos em substituição a Edson Satelis Bacetti;
- IV - Zilma Fiamme em substituição a Helen Maciel da Silva;
- V - Maria Rosângela Soares de Oliveira em substituição a Cristina Ferreira da Silva;
- VI - Gislaine Aparecida Ullrich de Souza Pereira em substituição a Márcio Lima dos Santos;
- VII - Wellington Oliveira Pinto em substituição a Érica Silva de Souza Ferreira.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Decreto n. 4361/2022 (art. 1º, inciso I, alíneas "a", "b", "d", inciso VII alíneas "a" e "b", inciso VIII alíneas "a" e "b") passam a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 1º .....

#### I) Representantes do Poder Executivo Municipal.:

- a) Titular: Edson Satelis Bacetti; [NR]
- b) Suplente: Hudson Ferreira Sampaio; [NR]
- c) Titular: Dennis dos Santos Gomes;
- d) Suplente: Thiago Ferreira dos Santos; [NR]

#### VII) Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:

- a) Titular: Zilma Fiamme; [NR]
- b) Suplente: Maria Rosângela Soares de Oliveira; [NR]

#### VIII) Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Gislaine Aparecida Ullrich de Souza Pereira; [NR]
- b) Suplente: Wellington Oliveira Pinto; [NR]

Art. 3º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB passa a vigorar com a seguinte composição:

#### I Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Edson Satelis Bacetti; [NR]
- b) Suplente: Hudson Ferreira Sampaio; [NR]
- c) Titular: Dennis dos Santos Gomes;
- d) Suplente: Thiago Ferreira dos Santos; [NR]

#### II Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

- a) Titular: Josilécia Cristina Barbosa dos Santos;
- b) Suplente: Reny Lacerda Maria.

#### III Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

- a) Titular: Adriane Carvalho;
- b) Suplente: Maria Natividade de Moraes Ferreira.

#### IV Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas do Município:

- a) Titular: Josemir Bitencourt Miranda da Silva;
- b) Suplente: Inelmar Santos de Souza.

#### V Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

- a) Titular: Ana Maria Pereira Visintin da Silva;
- b) Suplente: Lucimar Miranda da Silva;
- c) Titular: Edu Domingos Romão;
- d) Suplente: Nelía Martins da Silva.

#### VI Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

- a) Titular: Marcia Mendes Rodrigues;
- b) Suplente: Cristiano Souza da Silva;
- c) Titular: Rita Leite dos Santos;
- d) Suplente: Jéssica Rafaela Parente Souza.

#### VII Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

- a) Titular: Zilma Fiamme; [NR]
- b) Suplente: Maria Rosângela Soares de Oliveira; [NR]

#### VIII Representante do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Gislaine Aparecida Ullrich de Souza Pereira; [NR]
- b) Suplente: Wellington Oliveira Pinto; [NR]

#### IX Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- a) Titular: Ingrid Caroline S. Lopes;

- b) Suplente: Maurélia Dayane S. Carvalho;
- c) Titular: Kléberson Patrício de Oliveira;
- d) Suplente: Zanete A. dos Santos.

#### X Representante das Escolas do Campo:

- a) Titular: Thiago Carvalho da S. Sena Barro;
- b) Suplente: Rafael Máximo dos Santos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 18 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 22/10/2024 às 10:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1285435 e o código verificador 9565B68A.

Docto ID: 1285435 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 5139, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

*Exonera Vítor Kahik Santos de Almeida, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Vítor Kahik Santos de Almeida, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 22 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 22/10/2024 às 10:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1290256 e o código verificador 45A8E054.

Docto ID: 1290256 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5143, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024***Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 4964, de 09 de outubro de 2024, de nomeação de Cristiane Gonçalves do Nascimento.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 4964, de 09 de outubro de 2024, que nomeou Cristiane Gonçalves do Nascimento, para o cargo de Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 22 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 22/10/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1292270** e o código verificador **4748FC6D**.

Docto ID: 1292270 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5144, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024***Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 4963, de 09 de outubro de 2024, de exoneração de Jairo Pereira de Souza.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 4963 de 09 de outubro de 2024, que exonerou Jairo Pereira de Souza, do cargo de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 4791, de 10 de setembro de 2024, de nomeação do servidor Jairo Pereira de Souza.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 22 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
PrefeitoDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 22/10/2024 às 13:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1292323** e o código verificador **5DA3F696**.

Docto ID: 1292323 v1

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 5139, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024****Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 156/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1286773) e o Memorando n. 158/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1289388).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.198,27** (vinte mil, cento e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
522	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	20.000,00
1479	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	198,27

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	-198,27
1478	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	-20.000,00
534	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**Eliane Santos Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
**Isaú Fonseca**  
Prefeito**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito**Rodrigo Sampaio de Souza**  
Procuradoria-Geral do Município**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento**Relrisson de Souza Soares**  
Secretaria Municipal de Saúde**Ewerton Aurélio de Souza Guedes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Ison Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município**Eliane Santos Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda**Amauri Benedito**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Klecius Modesto de Araújo**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Elecimar Batista da Silveira**  
Secretaria Municipal de Educação**Bruna Firmino Enck**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente**Breno Keynes Miranda de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**Gileno Cerqueira Santos**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Maria da Penha Nardi**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina**Renato de Moura Sutile**  
Fundação Cultural**Edson de Souza Stefanello**  
Secretário Municipal de Governo**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município**Adeilson Francisco Pinto da Silva**  
Superintendência de Compras e Licitações**Édison Fidelis de Souza**  
Corregedoria Geral do Município**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5139, de 21 de outubro de 2024	21/10/2024

ID:	Processo	Documento
1289556		
CRC: 79542CB3		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 21/10/2024 15:42:21	Finalização: 21/10/2024 16:32:06	
MD5: 261403DF13C56A9D23007B6A7CF3E0AF		
SHA256: 12BC41E4C0A14DE786FF06725C5438D6F11C8E950E2B1E8154B407F1C26B98A		

## Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Entidade	Localidade	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 21/10/2024 15:44:15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 21/10/2024 15:44:20
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 21/10/2024 15:44:26

## ASSUNTOS

DECRETO	21/10/2024 15:43:19
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	21/10/2024 18:58:22
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	21/10/2024 23:52:58
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1289556 e o CRC 79542CB3.Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1749	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-401 - Convênio Estadual FITHA F.R.: 2028.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos	65.418,11
------	---	-----------

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

**02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -10.000,00**

210	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
-----	---	--

**02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -211.000,00**

232	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
-----	--	--

**02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -65.418,11**

1549	20.608.0007.2065.0001 - Constr. Manut. Recup. Drenag. Pavim. Estradas Vicinais - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-401 - Convênio Estadual FITHA F.R.: 2028.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos	
------	---	--

**02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE -2.801,48**

971	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
-----	---	--

**02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE -4.096,71**

981	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
-----	---	--

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jp@gmail.com](mailto:gabinete.jp@gmail.com)

ID: 1289643 e CRC: 6D2845EA

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 5140, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 236/SEMEIA - GAB/2024 (ID: 1283949); Memorando n. 155/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1286480); Memorando n. 157/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1287914) e o Memorando n. 232/ECONÔMICO/2024 (ID: 1287709).

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 293.316,30** (duzentos e noventa e três mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
<b>02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
212	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
223	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	211.000,00
<b>02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>		
977	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	6.898,19
<b>02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO</b>		

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isau Fonseca  
Prefeito



ID: 1289643 e CRC: 6D2845EA



ID: 1289643 e CRC: 6D2845EA



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Decreto	Identificação/Número n. 5140, de 21 de outubro de 2024	Data 21/10/2024
ID: 1289643	Processo	Documento
CRC: 6D2845EA		
Processo: 1-3076/2024		
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 21/10/2024 16:20:35	Finalização: 21/10/2024 16:33:14	
MD5: 6ACAE5F49544D8DA969D5BE1756F459		
SHA256: 502E84C50EEA6F8E6390058B09DC94064C1B1EDD4AF7AFB3CECC70848EA0F914		

## Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	21/10/2024 16:25:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	21/10/2024 16:25:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	21/10/2024 16:25:15

## ASSUNTOS

DECRETO	21/10/2024 16:24:01
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	21/10/2024 18:58:24
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	21/10/2024 23:52:59
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1289643 e o CRC 6D2845EA.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isau Fonseca  
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 5141, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 155/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1286480).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.981,92** (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
1750	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	32.981,92
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	
	F.R.: 25.2.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jpipa@gmail.com](mailto:gabinete.jpipa@gmail.com)



ID: 1289561 e CRC: 79F13F55



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 5141, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

		Superávit do Exercício de 2023	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 738.601,29
2 - Restos a Pagar			R\$ 705.619,37
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 738.601,29	-	R\$ 705.619,37
			R\$ 32.981,92
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 32.981,92
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 32.981,92

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isau Fonseca  
Prefeito



ID: 1289561 e CRC: 79F13F55



ID: 1289561 e CRC: 79F13F55



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5141, de 21 de outubro de 2024	21/10/2024
ID:	1289561	Processo
CRC:	79F13F55	Documento
Processo:	1-2960/2024	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	21/10/2024 15:44:52 Finalização: 21/10/2024 16:34:19	
MD5:	1097A8FD2BADB70B49396129B0BD049D	
SHA256:	8B957B3C055ACB830DC07F04413EFD546082E12056B6A304C744306D18CF9B13	

**Sumário/Objeto:**  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	21/10/2024 15:47:05
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	21/10/2024 15:47:13
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	21/10/2024 15:47:20

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	21/10/2024 15:45:55

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	21/10/2024 18:58:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	21/10/2024 23:52:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1289561 e o CRC 79F13F55.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5142, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

## ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
217	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	25.000,00
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
1751	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	3.000,00
1752	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	7.000,00
		<b>TOTAL: R\$ 35.000,00</b>

## REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
241	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-25.000,00
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
885	11.334.0001.2038.0000 - Emancipação e Fortalecimento da Família 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-10.000,00
		<b>TOTAL: -R\$ 35.000,00</b>

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jp@gmail.com](mailto:gabinete.jp@gmail.com)

ID: 1289647 e CRC: E58B93BA

DigProc - Gesº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 5142, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 231/ECONÔMICO/2024 (ID: 1284368) e o Memorando n. 093/SEMDAE/2024 (ID: 1287636).

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jp@gmail.com](mailto:gabinete.jp@gmail.com)

ID: 1289647 e CRC: E58B93BA



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5142, de 21 de outubro de 2024	21/10/2024
ID:	1289647	Processo
CRC:	E58B93BA	Documento
Processo:	1-3748/2024	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	21/10/2024 16:25:36 Finalização: 21/10/2024 16:37:47	
MD5:	3367F93CD04D9C1841D567C73D71D014	
SHA256:	A639AC3007E845666ABE80B16AA7C5DA40D1B9F65A98F86AF1ACDB858BBAAE9B	

**Sumário/Objeto:**  
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

## INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	21/10/2024 16:27:52
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	21/10/2024 16:27:58
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	21/10/2024 16:28:04

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	21/10/2024 16:26:51

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	21/10/2024 18:58:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	21/10/2024 23:53:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1289647 e o CRC E58B93BA.

DigProc - Gesº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5143, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 157/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1287914).

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.365,80** (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	16	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1591	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento			1.036,48
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)			
1749	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento			73.329,32
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
	002-401 - Convênio Estadual FITHA			
	F.R.: 2028.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres			
	F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos			

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1289656 e CRC: 40E4D68C



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1289656 e CRC: 40E4D68C



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município  
ANEXO I AO DECRETO: N. 5143, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023**

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 26.219.883,34
2 - Restos a Pagar			R\$ 8.601.651,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 26.219.883,34	-	R\$ 8.601.651,94
			R\$ 17.618.231,40
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 17.618.231,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 13.787.639,83
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.830.591,57

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 1289656 e CRC: 40E4D68C



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.401 - Convênio Estadual FITHA  
ANEXO II AO DECRETO: N. 5143, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023**

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.127.902,12
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.127.902,12	-	R\$ 0,00
			R\$ 3.127.902,12
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.127.902,12
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 3.054.572,80
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 73.329,32

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 1289656 e CRC: 40E4D68C



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5143, de 21 de outubro de 2024	21/10/2024
ID: 1289656	Processo	Documento
CRC: 40E4D68C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 21/10/2024 16:28:16	Finalização: 21/10/2024 16:38:43	
MD5: FF7963D626EE9053E9C8380E25757AD3		
SHA256: 4E6424153ED0F90DA3399B56DEDBD848D751A9DADC9CEE3EBB12FD5CC3CBA41		

## Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	21/10/2024 16:30:11
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	21/10/2024 16:30:17
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	21/10/2024 16:30:23

## ASSUNTOS

DECRETO	21/10/2024 16:29:11
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	21/10/2024 18:58:24
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	21/10/2024 23:53:00
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1289656 e o CRC 40E4D68C.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isau Fonseca  
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 5144, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 113/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1287356).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.236,00** (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1453	08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora	4.236,00
	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	023-005 - Recurso FUNCRIANÇA	
	F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos	
	F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1289570 e CRC: DDA328BE



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 5144, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 19.047.592,09
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.320,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 19.047.592,09	-	R\$ 1.320,00
			R\$ 19.046.272,09
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 19.046.272,09
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 2.051.640,84
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 16.994.631,25

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isau Fonseca  
Prefeito





## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 5144, de 21 de outubro de 2024	21/10/2024

ID:	Processo	Documento
1289570		
CRC: DDA328BE		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 21/10/2024 15:47:38	Finalização: 21/10/2024 16:39:30	

MD5:	7A10119CE6729F4F0DE88F050EBFFED2
SHA256:	F6CE5A5AA05244CAF7FDF7051F5630570D57706B4B1D277D85E25733C00F940D

## Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Secretaria	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	21/10/2024 15:50:59
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	21/10/2024 15:51:16
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	21/10/2024 15:51:24

## ASSUNTOS

DECRETO	21/10/2024 15:48:45
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	21/10/2024 18:58:23
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	21/10/2024 23:52:58
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1289570 e o CRC DDA328BE.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1276	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	648,00
------	---	--------

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-76.295,40
1270	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-3.000,00
1271	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-40.000,00
1272	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-10.750,00
1277	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-19.950,00
1278	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.19.00 - AUXÍLIO-FARDAMENTO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 5145, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 244/PRES/AMT/2024 (ID: 1288418).

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 220.258,91** (duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1269	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	172.610,91
1273	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	2.500,00
1274	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	44.500,00



ID: 1289577 e CRC: EB707F58

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-30.000,00
1279	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-15.000,00
1280	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-1.000,00
1281	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-4.000,00
1282	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-5.370,00
1283	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-3.865,00
1284	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-2.159,20
1285	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1289577 e CRC: EB707F58



ID: 1289577 e CRC: EB707F58

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-500,00
1286	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-1.000,00
1287	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-4.869,31
1288	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-2.500,00
1289	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1289577 e CRC: EB707F58



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 5145, de 21 de outubro de 2024	21/10/2024
ID:	1289577	Processo
CRC:	EB707F58	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	21/10/2024 15:51:59	Finalização:
	21/10/2024 16:40:18	
MD5:	2E8D96881E7F9D474A67E2233F699042	
SHA256:	F65C2128F7290BF61B294B1FFC557E6D8AB103A26831F91A0FA074D059526B17	
Fórmula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 21/10/2024 15:53:45
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 21/10/2024 15:53:51
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 21/10/2024 15:53:57
ASSUNTOS		
DECRETO		21/10/2024 15:52:52
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	21/10/2024 18:58:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	21/10/2024 23:52:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1289577 e o CRC EB707F58.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 010/2024  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2024-SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que os candidatos convocados através do Edital 009/2024, não compareceram, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/SEMAD/2024 – SEMAD/SEMUSA**, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda a substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificados n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: **Técnico em Enfermagem – 40 horas e Enfermeiro – 40 horas**, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005**, com lotação imediata na Rede de Saúde Municipal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Edital.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701 Bairro - Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no **prazo de 05 (Cinco) dias úteis, deverão reunir a documentação** para fins de conferência, no prazo de **23/10/2024 à 30/10/2024**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

2. Após a conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal.

3. Considerando que a Folha de pagamento do mês **10/2024** encontra-se fechada, a Assinatura do Contrato e início das atividades se dará na data de **01/11/2024**, sendo encaminhados (as) imediatamente, após **assinatura do Contrato** a Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho

## 2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
158	9,5	2024-121	DAVID SOARES DE JESUS

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [gerh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:gerh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



159	9,5	2024-155	GUYNIVER PEREIRA SALVADOR
160			NOME DUPLICADO
161	9,25	2024-562	JACIRA MARIA MARTINENGI
162	9,25	2024-225	MARIA SELMA ONORIO
163	9,25	2024-1006	CRISTIANO GARCIAS MALESCZA
164	9,25	2024-864	NILZA DE SOUZA RODRIGUES
165	9	2024-321	ZILMA BRUNOU CAPILA
166	9	2024-793	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
167	9	2024-996	CLEIA MARTA VALENTIM

Ji-Paraná, 22 de Outubro de 2024.

Jonatas de França Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. n.º 4958/GAB/PM/JP/2024



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com <b>Anexo I - Requisito/Escolaridade</b> do Edital acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Certidão de quitação junto ao COREN	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do <b>CPF do conjuge (se casado ou união Estável)</b>	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do <b>CPF dos dependentes legais</b>	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do <b>CPF dos dependentes menores de 05 anos</b>	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	<b>Original em papel timbrado da Instituição</b>
1 (uma) original	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio</i>	Original com firma reconhecida

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



	<i>candidato</i> .	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinada ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. <b>site- <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM</b>
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO			
NOME:	SEXO:	CPF:			
ENDEREÇO:	Nº:				
BAIRRO:	C E P	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE			
LOTAÇÃO:	HORAS				
VINCULO EMPREGATICIO:					
<input type="checkbox"/> -Municipal   <input type="checkbox"/> -Estadual   <input type="checkbox"/> -Federal   <input type="checkbox"/> -S/Vinculo   <input type="checkbox"/> -Comissionado					
ESTADO CIVIL:					
<input type="checkbox"/> -Casado (a)   <input type="checkbox"/> -Solteiro (a)   <input type="checkbox"/> - Divorciado (a)   <input type="checkbox"/> - Outros					
COR: <b>PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL</b>					
<input type="checkbox"/> BRANCO		<input type="checkbox"/> PARDO	<input type="checkbox"/> NEGRO		
		<input type="checkbox"/> AMARELA	<input type="checkbox"/> INDIGENA		
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:		ESTADO:			
PAI:		MÃE:			
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO		
UF					
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO			
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável):					
CPF: (obrigatório)		DATA DE NASCIMENTO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:					
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS					
NOME	IR: SIM ou NÃO	CPF	PARENTESCO	NASCIMENTO	LOCAL/ESTADO
ASSINATURA DO SERVIDOR:			DATA: -----/-----/2024		

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)

PORTARIAS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI



PORTARIA Nº 052/PRES/AGERJI/2024

JI-PARANÁ, 21 de outubro de 2024.

*Nomeia servidor Daniel Alves da Silva Decoté, como responsável legal para atender os pedidos de informações da equipe de transição, em cumprimento ao DECRETO N. 5130, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere os art. 12 e art. 17 da Lei Municipal n. 2271/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Daniel Alves da Silva Decoté, como responsável legal para atender os pedidos de informações da equipe de transição, em cumprimento ao DECRETO N. 5130, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 2º Fica determinado a todos os setores e diretorias da AGERJI, a fornecer informações detalhadas com celeridade à controladoria da AGERJI, para dar cumprimento a esta portaria.

Art. 3º Esta portaria está vinculada ao DECRETO N. 5130, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, não podendo ultrapassar os limites de suas competências.

Art. 5º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gileno Cerqueira Santos  
Diretor Presidente  
Decreto nº 5057/GAB/PM/JP/2024

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 - 99264 8829  
Tel.: 69 - 3423 0130/6976



D: 1289672 e CRC: 0CACD2A7



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	052	21/10/2024
ID:	1289672	Processo
CRC:	0CACD2A7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIEL ALVES DA SILVA DECOTE	
Criação:	21/10/2024 16:35:24	Finalização:
	21/10/2024 16:39:03	
MDS:	E76FFEEB6040C6A70975555200A31FF	
SHA256:	EFA150B1AC038E7C14B52510500AAB633BAFC64C4E1C382F186D01624E706AB	
Sistema/Objeto:		
Portaria de nomeação de responsável legal para atender os pedidos de informações da equipe de transição.		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag. Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		21/10/2024 16:37:00
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		21/10/2024 16:36:46
ANEXOS		
Memorando 073	21/10/2024	1289683
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	GILENO CERQUEIRA SANTOS	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI
		21/10/2024 16:40:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1289672 e o CRC 0CACD2A7.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	N. 171/IPREJI/2024	18/10/2024
ID:	1283533	Processo
CRC:	CD3DBAB9	Documento
Processo:	4-12904/2024	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	18/10/2024 08:03:03	Finalização:
		18/10/2024 08:05:06
MDS:	5D286DCF4629A6DE9D581E4F3B7241DB	
SHA256:	B8A18F66E831AD47D651E57E8E0C816D580469DB71A7A732C9DA9C50F321A7B	
Sistema/Objeto:		
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, lotado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI de ocupante do cargo PRESIDENTE DO IPREJI desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho - RO, para tratar de assuntos de interesses deste IPREJI, nos dias 20 a 23 de outubro do corrente ano.		
INTERESSADOS		
IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		18/10/2024 08:03:03
ASSUNTOS		
DIÁRIAS		18/10/2024 08:03:03
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	Adriana Pacheco Kagueyama	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
		18/10/2024 08:05:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1283533 e o CRC CD3DBAB9.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA N. 171/IPREJI/2024

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.

**ADRIANA PACHECO KAGUEYAMA**, Diretora Administrativo-Financeiro Interina do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 165/IPREJI/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o Senhor **AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, lotado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** de ocupante do cargo **PRESIDENTE DO IPREJI** desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho-RO, para tratar de assuntos de interesses deste IPREJI, nos dias 20 a 23 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo Hilux, Placa QTF - 7A71, para ida e volta).

**Art. 3º** - O período de afastamento corresponde aos dias 20 de outubro de 2024 até o dia 23 de outubro de 2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 24/10/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

**Art. 4º** - Conceder ao servidor acima mencionado 04(quatro) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de outubro de 2024.

**Adriana Pacheco Kagueyama**  
Diretora Administrativo-Financeira Interina do IPREJI  
Portaria nº 165/IPREJI/2024  
CRC 006609/RO

Publicação:  
Período/local:



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	N. 171/IPREJI/2024	22/10/2024
ID:	1292236	Processo
CRC:	48EFBEC0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	22/10/2024 12:44:28	Finalização:
		22/10/2024 12:44:28
MDS:	E229677ECB0F6645B2F35DCE0B2D3ACB	
SHA256:	A5DF99ECFFE01B4962FC24CB1B7A98A47BE9E1C1CC3DEE3AE17D5DB4551F306C	
Sistema/Objeto:		
PORTARIA N. 171/IPREJI/2024 - Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando N. 86/IPREJI/2024	22/10/2024	1292214

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1292236 e o CRC 48EFBEC0.



Estado de Rondônia  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



Município de Ji-Paraná®  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

**PORTARIA N. 172/IPREJI/2024**

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providencias.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor **CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO IPREJI, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para conduzir o Presidente do IPREJI para tratar de assuntos de interesses deste IPREJI, nos dias 20 a 23 de outubro do corrente ano.

**Art.2º** O meio de transporte será o veículo oficial do IPREJI, marca Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

**Art.3º** O período de afastamento corresponde aos dias 20 de outubro de 2024 até o dia 23 de outubro de 2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 24/10/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

**Art.4º** Conceder ao servidor acima mencionada 04 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 17 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
 Presidente do IPREJI  
 Decreto nº 2813/GAB/PMJP/2024

**Publicação:**  
 Período/local:

Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro Centro - CEP 76.900-261  
 Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55  
 Site: [www.iipaprev.ro.gov.br](http://www.iipaprev.ro.gov.br) – e-mail: [previdencia@iipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@iipaprev.ro.gov.br)



ID: 1282237 e CRC: A4EEAF2C



Município de Ji-Paraná®  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	N. 172/IPREJI/2024	18/10/2024
ID:	1283545	Processo
CRC:	D0B879D9	Documento
Processo:	4-12904/2024	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	18/10/2024 08:05:29	Finalização:
	18/10/2024 08:06:33	
MDS:	77606866A4675AC20FC07668DDB4C095	
SHA256:	0006031583AC6E2CA87519D6F7E958F34E9ACA3A469E1E30740646367BE456	

**Símbulo/Objeto:**  
 CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO IPREJI, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para conduzir o Presidente do IPREJI para tratar de assuntos de interesses deste IPREJI, nos dias 20 a 23 de outubro do corrente ano.

**INTERESSADOS**

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 18/10/2024 08:05:29

**ASSUNTOS**

DIARIAS 18/10/2024 08:05:29

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

Agostinho Castello Branco Filho Presidente do IPREJI 18/10/2024 08:19:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1283545 e o CRC D0B879D9.

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	N. 172/IPREJI/2024	22/10/2024
ID:	1292237	Processo
CRC:	A4EEAF2C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	22/10/2024 12:44:28	Finalização:
	22/10/2024 12:44:29	
MDS:	6EDBC847EEE0A0A347ECCFFC5F993FA72	
SHA256:	3DFD34DF304BCD6F712EDCC1844C63E133F37602FEAF4B6034BA78E1153D5B5D	

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando	Data	ID
N. 386/IPREJI/2024	22/10/2024	1292214

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1292237 e o CRC A4EEAF2C.



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria n. 287/SEMAD/PMJP/2024**

Designa Fiscal Principal do Contrato n. 027/PGM/PMJP/2022, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa ADALBERTO GADELHA MENESES JPR VIAGENS LTDA, que tem por objeto prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais).

**JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, concedidas através do Decreto n. 4958/GABPREF/2024;

**Considerando** o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal n. 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**Art. 1º** - Nomear o servidor Vitor Gabriel da Silva Montesani, matrícula 998457, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial SEMAD, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. 027/PGM/PMJP/2022, referente aos serviços prestados pela empresa.

**Art. 2º** - O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o serviço firmado no Contrato n. 027/PGM/PMJP/2024, e suas alterações, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/21 e Instrução Normativa n. 04/CGM/PMJP/2024.

**§ 1º** - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**§ 2º** - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**§ 3º** - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º** - Ao fiscal do contrato nomeado no Art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;
- VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
- IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela Comissão de Recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;
- X - Preencher checklist definido em decreto;
- XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II



de 21/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1287855 e CRC: 09A775F1).



ID: 1292237 e CRC: A4EEAF2C

da Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024.

**Art. 4º** - O servidor nomeado fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** - As atividades exercidas pelo servidor nomeado no Art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**JONATAS DE FRANÇA PAIVA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 21/10/2024 às 11:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1287855** e o código verificador **09A775F1**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	21/10/2024 11:05

Docto ID: 1287855 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 288/SEMAD-GAB/2024**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-12916/2023.

**JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 219/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 1041/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-12916/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 21 de outubro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-12916/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 21 de outubro de 2024.

Ji-Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**JONATAS DE FRANÇA PAIVA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/10/2024 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1288890** e o código verificador **45F074BB**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	22/10/2024 10:33

Docto ID: 1288890 v1

ID: 1292023 e CRC: 0014C7E5

Pág: 2/2

ID: 1292024 e CRC: ADCF85BD

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 5-12916/2023](#).

Docto ID: 1288890 v1



Município de Ji-Paraná®  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 287-SEMAD	22/10/2024
ID:	1292023	Processo
CRC:	0014C7E5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	22/10/2024 12:16:37	Finalização:
		22/10/2024 12:16:37
MD5:	F9B320FDF4DCF1F8576E8D6FB3A8DBE	
SHA256:	87068E6C10864EC886BD54126BDD40DE8C8AD0C8BD150A12BD0ED12333489FEF7	

Símbulo/Objeto:  
 Portaria 287-SEMAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 366	22/10/2024	1292000
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1292023 e o CRC 0014C7E5.



Município de Ji-Paraná®  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 288-SEMAD	22/10/2024
ID:	1292024	Processo
CRC:	ADCF85BD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	22/10/2024 12:16:37	Finalização:
		22/10/2024 12:16:37
MD5:	6B05E9F08A303006B5C232C483E2E87E	
SHA256:	4E0BEF438E846C8B5E1A09DF71D81E3561F6950F16D5DDB8CE64A7EE4F023263	

Símbulo/Objeto:  
 Portaria 288-SEMAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 366	22/10/2024	1292000
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1292024 e o CRC ADCF85BD.